Aviso

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 29 de Setembro de 2006, foi prorrogado o prazo dos contratos a termo certo celebrados com Maria Dulce Pereira Nunes, Maria Armanda Pires de Sousa Cruz Viegas, Cátia Isabel Gonçalves dos Reis, Lúcia Paula Pereira Rosa, Emília Maria Brito Gonçalves Guerreiro e Nélia Justina de Sousa Mendonça, para exercerem funções equiparadas a auxiliar de serviços gerais, por mais 19 meses, a partir de 23 de Outubro de 2006.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*. 1000306563

Aviso

Concursos externos de ingresso

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 25 de Setembro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares:

Concurso I — um lugar de estagiário da carreira técnica superior de 2.ª classe (serviço social);
Concurso II — um lugar de estagiário da carreira técnica superior de 2.ª classe (geógrafo);
Concurso III — um lugar de estagiário da carreira técnica superior de 2.ª classe (arquitecto).

Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

1 — Prazo de validade dos concursos — para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2 — Remuneração e condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo escalão 1, índice 321, a que corresponde a remuneração base de € 1033,36, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — Local de trabalho — na área do município de São Brás de Alportel.

4 — Conteúdos funcionais:

Concurso I — as funções são as descritas no despacho n.º 5651, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004;
Concurso II — as funções são as descritas no despacho n.º 20160, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001;
Concurso III — as funções são as descritas no despacho n.º 6871, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

5.1 — De harmonia com o estipulado no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do mesmo artigo:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir licenciatura adequada ao lugar a prover;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

Concurso I — possuir licenciatura em Serviço Social;
Concurso II — possuir licenciatura em Geografia;
Concurso III — possuir licenciatura em Arquitectura.

5.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a seguinte morada: Rua de Gago Coutinho, 1, 8150-151 São Brás de Alportel, de onde constem os seguintes elementos: nome completo, estado civil, habilitações literárias, profissão, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, telefone, número, data e validade do bilhete de identidade, número de contribuinte, lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso, e quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir no seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri desde que devidamente comprovados.

7 — Os candidatos podem ser temporariamente dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas;
b) *Curriculum vitae* datado, assinado e documentado;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
d) Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão a concurso como relevantes para a apreciação do mérito do candidato.

8.1 — A não apresentação do documento referido na alínea *a*) do número anterior determina a exclusão do candidato.

8.2 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

8.3 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em qualquer altura, aos candidatos, no caso de dúvida sobre as situações descritas, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

10 — Composição do júri:

Concurso I:

Presidente — Dr.ª Judite Gil Gonçalves Neves, vereadora a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Clotilde Rosária Sereno Martins Gomes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.
Dr.ª Lisa Maria de Passos Pinto Cardoso, estagiária da carreira técnica superior (jurista).

Vogais suplentes:

Engenheiro Helder Brito Rosa, chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos.
Dr.ª Lília Cristina Martins Pires, técnica superior de 1.ª classe (economista).

Concurso II:

Presidente — Dr.ª Judite Gil Gonçalves Neves, vereadora a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Engenheiro Helder Brito Rosa, chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos.
Clotilde Rosária Sereno Martins Gomes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.